

**Esclarecimento** 24/02/2017 15:54:48

A Empresa X apresentou o seguinte pedido de esclarecimento: "4. PINTURA E GRAFISMO: 4.1. Os veículos deverão ser na cor na cor Cinza Urano (Cód. LI7F 5K5K) para Força Nacional, original de fábrica." Sendo esta uma exigência que exclui a pretensa participante, tendo em vista que a TOYOTA DO BRASIL, não possui em sua linha de montagem a homologação da cor especificada, solicitamos o aceite da pintura realizada pela empresa transformadora dos veículos, devidamente homologada pela TOYOTA, dentro dos padrões de qualidade exigidos pela montadora e em sem prejuízo ao prazo de garantia exigido em Edital. Desta forma, reforçamos que nosso questionamento, tem o objetivo principal ampliar a competitividade do certame, evitando ruídos que possam prejudicar o processo conduzido por esta administração, para que se sustente os princípios básicos da Lei de licitações.

Fechar



**Resposta** 24/02/2017 15:54:48

Segue a resposta da área técnica acerca do pedido de esclarecimento da Empresa X: O que está descrito e solicitado no Termo de Referência sobre PINTURA E GRAFISMO: "4.1. Os veículos deverão ser na cor Cinza Urano (Cód. LI7F 5K5K) para Força Nacional, original de fábrica." Esta área técnica, visando ampliar a competitividade do certame, acata o questionamento da empresa, desde que não interfira nos prazos de entrega (Item 4) e nas garantias, (subitem 4.18), do Termo de Referência. Face ao exposto, deferimos o solicitado pela empresa SAGA MOTORS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.879/0004-16, nos termos do parágrafo anterior.

Fechar